#### DECRETO Nº 1988, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal e;

* Considerando que a Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional no dia 20 de novembro em comemoração ao dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
* Considerando que os dias 21 e 22 de novembro foram estabelecidos pontos facultativos municipais;
* Considerando a necessidade de cumprimento do calendário escolar,
* Considerando que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público, pois os serviços essenciais continuarão a ser realizados;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto dos servidores públicos municipais nos dias 21 de novembro de 2024 (quinta-feira) e 22 de novembro (sexta-feira), durante todo o período de expediente, nos órgãos públicos municipais, à exceção da Secretaria Municipal e Educação e Cultura, em virtude das atividades escolares e dos vigias que deverão cumprir a escala normal de trabalho.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, deverá garantir o atendimento adequado a toda população junto ao Centro de Saúde Santa Paulina em forma de plantão.

De Florianópolis para São Domingos (SC), 19 de novembro de 2024.

Márcio Luiz Bigolin Grosbelli

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

**André Aniba Sartori**

**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**